

FATO RELEVANTE

A Administração da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê ("Cia. Tietê") vem a público, na forma e para os fins da Instrução CVM nº 31, de 08.02.1984:

- (a) prestar esclarecimentos adicionais e complementares ao Fato Relevante publicado em 28 de abril de 2000, através do qual a Cia. Tietê informou ao mercado a intenção da Tietê Participações Ltda., sociedade sob controle comum da Cia. Tietê, de proceder a uma oferta pública de compra da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Cia. Tietê ("Oferta de Compra"); e
- (b) informar ao público sobre nova proposta da Cia. Tietê ("Proposta de Conversão"), que exigirá a reforma de seu Estatuto Social, com o objetivo de criar novas classes de ações preferenciais resgatáveis, sendo facultado aos acionistas detentores das atuais ações preferenciais e das ações ordinárias da Companhia, nesta ordem e conforme abaixo disposto, a conversão de suas ações nas novas classes de ações a serem criadas.

A intenção da Companhia é concluir a referida Proposta de Conversão antes de dar prosseguimento à Oferta de Compra, cumprindo salientar que a motivação para tanto está em propiciar aos acionistas vantagens em relação à aludida Oferta. Com efeito, a alternativa da conversão permite que o acionista optante da respectiva Proposta, além do fato de receber o pagamento pelas ações em um prazo semelhante ao prazo inicialmente definido para a Oferta de Compra, tenha mais uma opção de liquidez, qual seja, a possibilidade de negociação de suas ações resgatáveis no mercado bursátil.

Para implementar a Proposta de Conversão, a Cia. Tietê convocará uma Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, bem como uma Assembléia Especial de Preferencialistas, para deliberar sobre a criação de 4 (quatro) novas classes de ações preferenciais, de forma que as atuais ações preferenciais de emissão da Cia. Tietê passam a ser denominadas ações preferenciais classe A, sendo as 4 (quatro) classes de ações preferenciais resgatáveis criadas, classificadas em ações preferenciais classes B, C, D e E, que serão sempre emitidas em lotes de 1.000 ações guardando a proporção de 25% em ações classe B, 15% em ações classe C, 25% em ações classe D e 35% em ações classe E.

Os acionistas detentores das ações preferenciais classe A poderão, a seu único e exclusivo critério, converter suas ações em ações preferenciais dessas novas classes, na proporção acima mencionada. Cabe, ainda, informar que haverá um limite, ora em definição, de emissão total das ações de classes B, C, D e E de, aproximadamente 21.000.000.000 (vinte e um bilhões) de ações (doravante "Limite de Ações"), o qual guarda correlação com o montante de reservas e lucros disponíveis para o resgate. Caso o número de ações preferenciais classe A, apresentadas para conversão pelos seus respectivos detentores, supere o Limite de Ações, a distribuição das ações preferenciais de classes B, C, D e E será feita mediante rateio entre os acionistas interessados, com base na proporção entre o número de ações apresentado por cada um deles para conversão e o Limite de Ações.

Os acionistas detentores de ações ordinárias da Cia. Tietê também poderão converter suas ações nessas ações preferenciais Classes B, C, D e E, caso, uma vez expirado o prazo a ser fixado em assembléia para o exercício do direito de conversão pelos detentores de ações preferenciais classe A, o Limite de Ações ainda não tenha sido atingido.

Cumprido salientar que a emissão de tais ações preferenciais resgatáveis ficará condicionada ao exercício do direito de conversão pelos acionistas da Cia. Tietê na forma acima prevista, não implicando, portanto, em aumento do capital da Cia. Tietê.

Todas as novas classes de ações resgatáveis terão preço de emissão de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), serão registradas para negociação na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, e possuirão as seguintes características: (i) direito a dividendo fixo prioritário, pagos mensalmente a título de dividendo intermediário, de 1% a.m. (um por cento ao mês) calculado sobre seu preço de emissão, corrigido pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, (ii) direito a voto restrito àquelas hipóteses a serem expressamente determinadas na assembléia pertinente, e (iii) serão passíveis de resgate nas datas a seguir: as ações preferenciais classe B serão resgatadas após 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia para o exercício do direito de conversão pelo detentores de ações preferenciais classe A ou pelos detentores de ações ordinárias, conforme o caso ("Data Final de Conversão"); as ações preferenciais classe C serão resgatadas após 1 (um) ano a contar da Data Final de Conversão; as ações preferenciais Classe D serão resgatadas após 2 (dois) anos a contar da Data Final de Conversão; e as ações preferenciais classe E serão resgatadas após 3 (três) anos da Data Final de Conversão; o resgate se dará por valor equivalente ao preço de emissão, devidamente corrigido, conforme a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, exceto com relação às ações preferenciais da classe B, que não serão objeto de correção monetária. Em toda e qualquer hipótese, entretanto, o resgate pela Cia. Tietê estará condicionado à existência, à época pertinente, de lucros ou reservas disponíveis, os quais, nos termos da lei, permitam o resgate, sendo certo que o número de ações a serem resgatadas será sempre limitado ao montante total desses lucros ou reservas.

Fica ressaltado, ainda, que a Cia. Tietê poderá, a qualquer tempo, resgatar antecipadamente quaisquer dessas novas classes de ações preferenciais resgatáveis, desde que possua lucros ou reservas disponíveis para tanto. Caso, nas datas acima estabelecidas para que a Cia. Tietê efetue os devidos resgates, não existam lucros ou reservas suficientes para que se proceda ao resgate da totalidade das ações de uma mesma classe, far-se-á sorteio conforme determina a lei. Todavia, em nenhuma hipótese de resgate, haverá redução do capital social da Cia. Tietê.

Diante do acima exposto, cabe observar que a Oferta de Compra passará a abranger somente as ações ordinárias e preferenciais da nova Classe A, eis que os termos financeiros da Oferta de Compra são bastante semelhantes às condições do resgate das ações Classe B, C, D e E.

Por fim, a Cia. Tietê lembra, ainda, que está em andamento a operação de incorporação de sua acionista controladora, a qual encontra-se pendente tão somente de aprovação pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e que, espera-se, será concedida em breve, conforme descrito no Fato Relevante publicado em 08 de maio de 2000.